



## LEI Nº 1.579/2023

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### L E I:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB 33503900000, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 346.309,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 39660004, Portaria 644 de 25/05/2023, e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de julho de 2023.



**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

